

TOMBO 2175-H / HMI-A

VISTO laurea

DATA 24/09/19

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1688/2019 AO CONTRATO Nº 2175-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A ECOSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI.

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante** e **ECOSSENSE Construções Logística e Gestão Ambiental EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede à Q. 206 SUL avenida LO 5, nº 13, Lote 12, Sl. 5, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP.: 77.020-504, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 2175-HMI**, firmado em 02/05/2019, conforme Ofício/HMI nº 115/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, com início dos efeitos em 01/10/2019, referente a prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos), em prol do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, acrescentando 06 (seis) containers, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme disposição a seguir e proposta em anexo:

Descrição	Qtd.	V. Unitário	V. Total
Containers 1.2 m³	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato que antes era de R\$ 11.820,00 (onze mil e oitocentos e vinte reais), passa a ser R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 12 de Setembro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Contratada
João José de Carvalho Faria
Diretor Executivo
Ecosense Ambiental

Carla Borges
Anal. Jurídica
OAB/GO 150.129
Tribunal de
Justiça de
Goiás

ANEXO I



AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL, EIRELI - ME
CNPJ: 21.876.089/0001-24
QD.206 SUL, AV. LO 05, LT.12 Nº 13, SL.05, PLANO DIRETOR SUL,
CEP: 77.020-504 - PALMAS - TO

A **ECOSENSE AMBIENTAL** tem por missão levar a seus clientes e parceiros soluções ambientais sustentáveis, que tenham a preocupação com a preservação dos recursos naturais e do bem estar da atual e as futuras gerações. Para tanto, conquistamos habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal, e grande acervo técnico, que comprovam que a empresa **ECOSENSE AMBIENTAL** é referência na área de Gerenciamento de Resíduos e Limpeza Urbana nas regiões em que atua.

Após verificada a demanda de serviço pelo empreendimento, afirmamos que a preocupação com a Gestão dos Resíduos Orgânicos e Não Recicláveis, vêm se consolidando como uma prática importante para a sustentabilidade seja atenuando o impacto ambiental gerado pelo setor ou reduzindo os custos de operação através de monitoramento sustentável.

Com a oportunidade, apresentamos **Proposta Comercial** para **Locação de Contentores Metálicos de capacidade volumétrica de 1200 litros** para armazenamento de Resíduos Orgânicos (Secos e Úmidos) e Não Recicláveis (Rejeitos) oriundos das atividades do Hospital Materno Infantil, no seguinte formato:

Referência: Container 1.2m³	Locação Container 1.2m³	Programação Mensal
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)	R\$ 900,00 (Novecentos Reais)

ecosenseambiental.com.br

[Handwritten signature]



Ministério
da Saúde
do Brasil



HMI
HOSPITAL ESTADUAL MATERNO-INFANTIL
DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

Ofício IGH/HMI nº 115/2019

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 2175.19/HMI

Fornecedor: ECOSENSE Construções Logística e Gestão Ambiental EIRELI.

Alteração nº: 1º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos), em prol do Hospital Estadual Materno Infantil DR. Jurandir do Nascimento, haja vista, que atualmente contamos com 02 (dois) containers com capacidade de 1.200 (hum mil e duzentos) litros visando o depósito dos resíduos e rejeitos:

1 – Acréscimo de valor, aumentando em 06 (seis) novos containers, ao custo final mês de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o montante anual de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Contratação inicial		
Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Acréscimo		
Quantidade	Valor unitário	Valor Total
6	R\$ 150,00	R\$ 900,00

Montante final para o Aditivo		
Quantidade	Valor unitário	Valor Total
8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00

2 – Valor pago inicialmente de R\$ 11.820,00 (Onze mil oitocentos e vinte reais) mensais, passa ao montante de R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais) mensais.

3- Início do aditivo: 01/10/2019.

Goiânia, 12 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

*Antônio
Kecad
11/10/19**Rita de Cássia Leal*
Diretora Regional Goiás
IGH*Márcio Gramosa*
Diretor Geral - HMI**RECEBIDO**DATA: 16/09/19
HORÁRIO: 09:46
RESPONSÁVEL: *Alise**Luiza
14.10.19
1688.19*

Goiânia, 11 de setembro de 2019.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 201/2019 – GEROPE/HMI

DA: Gerência Operacional do HMI.

PARA: Diretoria Geral do HMI.

Assunto: Autorização para termo aditivo.

Autorizado
W. Gramosa
W. Gramosa
Diretor Geral
11/09/2019

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar V. Sa., informamos que o Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, celebrou um contrato com a empresa Ecosense Ambiental, visando a coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos), por um período de 12 (doze) meses.

Esclarecemos que no objeto do contrato, contempla o fornecimento de 02 (dois) containers com capacidade de 1.200 (um mil e duzentos) litros visando o depósito provisório dos resíduos e rejeitos.

Ressaltamos que, devido à quantidade de lixo produzido no HMI, os containers contemplados no contrato, não estão sendo suficientes para a guarda provisória dos resíduos, conforme demonstrado na foto abaixo:



[Handwritten signature]

Isto posto, solicitamos autorização para proceder o termo aditivo de acréscimo de valor, aumentando em 06 (seis) novos containers, ao custo final mês de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o montante anual de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) visando o atendimento das legislações aplicáveis, garantindo assim, a segurança de nossos colaboradores.

Respeitosamente,


Claudio Freun Cavalcante
Gerente Operacional do HMI



AO HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - ME
CNPJ: 21.876.089/0001-24
QD.206 SUL, AV. LO 05, LT.12 Nº 13, SL.05, PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77.020-504 - PALMAS - TO

A ECOSENSE AMBIENTAL tem por missão levar a seus clientes e parceiros soluções ambientais sustentáveis, que tenham a preocupação com a preservação dos recursos naturais e do bem estar da atual e as futuras gerações. Para tanto, conquistamos habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal, e grande acervo técnico, que comprovam que a empresa ECOSENSE AMBIENTAL é referência na área de Gerenciamento de Resíduos e Limpeza Urbana nas regiões em que atua.

Após verificada a demanda de serviço pelo empreendimento, afirmamos que a preocupação com a Gestão dos Resíduos Orgânicos e Não Recicláveis, vêm se consolidando como uma prática importante para a sustentabilidade seja atenuando o impacto ambiental gerado pelo setor ou reduzindo os custos de operação através de monitoramento sustentável.

Com a oportunidade, apresentamos **Proposta Comercial** para **Locação de Contentores Metálicos de capacidade volumétrica de 1200 litros** para armazenamento de Resíduos Orgânicos (Secos e Úmidos) e Não Recicláveis (Rejeitos) oriundos das atividades do Hospital Materno Infantil, no seguinte formato:

Referência: Container 1.2m³	Locação Container 1.2m³	Programação Mensal
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)	R\$ 900,00 (Novecentos Reais)



Considerações Finais

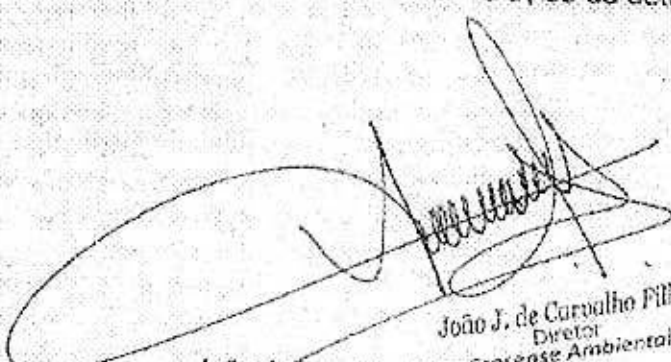
Contudo, medidas de controle e monitoramento ambiental podem reduzir ou mitigar boa parte dos impactos negativos e potencializar os impactos positivos gerando valorização da política de sustentabilidade da Instituição, como, por exemplo, a ecoeficiência, produção limpa e produção de desenvolvimento sustentável.

Agradecemos a oportunidade de apresentar a empresa e conhecer um pouco do nosso trabalho realizado na área de Gestão Integrada de Resíduos.

Por fim, na certeza de contribuir para o desenvolvimento do negócio, colocamo-nos a disposição para agregar junto à administração, uma gestão moderna, eficiente e focada na excelência sustentável.

Validade da proposta: 30 dias

Goiânia - GO, 09 de setembro de 2019.



João J. de Carvalho Filho
Diretor
Ecosense Ambiental

João J. Carvalho Filho
Diretor Executivo
Ecosense Ambiental